



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35118.000333/2014-18

Unidade Gestora: [DLLC](#)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5  
PROCESSO Nº 35118.000333/2014-18  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2014.  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 01/2014  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, art. 24, X  
LOCADOR: PAULO VIRGÍLIO ZANIN, CPF Nº [REDAZIDO] E DILMA SALGADO ZANIN, CPF Nº [REDAZIDO]  
LOCATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1. Aos nove dias do mês de abril de 2025, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 08/2014, referente ao imóvel situado Endereço do Imóvel: Rua Pracidino Brigadão, n.º 1194 e 1200 – Centro – São Sebastião do Paraíso/MG - CEP: 37.950-000, de propriedade do Sr. PAULO VIRGÍLIO ZANIN, CPF Nº [REDAZIDO] e Sra. DILMA SALGADO ZANIN, CPF Nº [REDAZIDO] objetivando o reajuste contratual, com base no índice de reajuste previsto na Cláusula Terceira, nos termos que se segue:

2. O valor do reajuste resultante da aplicação do índice do IGPM adotado pelos contratantes e especificado na Cláusula terceira do contrato é de R\$ 378,84 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) **NEGATIVOS**, passando o valor mensal do contrato, previsto na Cláusula terceira de **R\$ 10.080,04 (dez mil e oitenta reais e quatro centavos)** para **R\$ 9.701,20 (nove mil, setecentos e um reais e vinte centavos)**, vigorando no período de 01/03/2024 a 01/03/2025.

3. O valor do reajuste resultante da aplicação do índice do IGPM adotado pelos contratantes e especificado na Cláusula terceira do contrato é de R\$ 818,82 (oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), passando o valor mensal do contrato, previsto na Cláusula terceira de **R\$ 9.701,20 (nove mil, setecentos e um reais e vinte centavos)** para **R\$ 10.520,02 (dez mil, quinhentos e vinte reais e dois centavos)**, vigorando no período de 01/03/2025 a 01/03/2026.

4. Com os reajustes, o valor Global passa para **R\$ 126.240,24 (cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais e vinte quatro centavos)**, pelo período de 01/03/2025 a 01/03/2026.

4. Em consequência, o Locador deve ressarcir ao INSS a diferença entre o novo valor e o valor antigo, que importa em **R\$ 4.106,10** (quatro mil, cento e seis reais e dez centavos), conforme valores apresentados na tabela abaixo e serão descontados de 3 vezes sendo a primeira na competência de **ABRIL** no valor de **R\$ 1.368,70**, a segunda na competência de **MAIO** no valor de **R\$ 1.368,70** e a terceira e última na competência de **JUN** no valor de **R\$ 1.368,70**.

Mês	Valor Pago	Valor Corrigido	Diferença a ser ressarcida
mar/24	10.080,04	R\$ 9.701,20	-R\$ 378,84
abr/24	10.080,04	R\$ 9.701,20	-R\$ 378,84
mai/24	10.080,04	R\$ 9.701,20	-R\$ 378,84
jun/24	10.080,04	R\$ 9.701,20	-R\$ 378,84
jul/24	10.080,04	R\$ 9.701,20	-R\$ 378,84
ago/24	10.080,04	R\$ 9.701,20	-R\$ 378,84
set/24	10.080,04	R\$ 9.701,20	-R\$ 378,84
out/24	10.080,04	R\$ 9.701,20	-R\$ 378,84
nov/24	10.080,04	R\$ 9.701,20	-R\$ 378,84
dez/24	10.080,04	R\$ 9.701,20	-R\$ 378,84
jan/25	10.080,04	R\$ 9.701,20	-R\$ 378,84
fev/25	10.080,04	R\$ 9.701,20	-R\$ 378,84
mar/25	10.080,04	R\$ 10.520,02	R\$ 439,98
		<b>Total</b>	<b>-R\$ 4.106,10</b>

5. As despesas inerentes ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2025NE580010, de 09/05/2025, no valor de **R\$ 10.520,02 (de mil, quinhentos e vinte reais e dois centavos)**.

**LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 09/05/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20652522** e o código CRC **1214D291**.

Referência: Processo nº 35118.000333/2014-18

SEI nº 20652522

Criado por [samuel.santiago](#), versão 3 por [samuel.santiago](#) em 09/05/2025 13:53:02.